

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024

Seleção de Empresas para participação na Missão Técnica Internacional: Sistemas de Cultivo de Baunilha – Veracruz - México

Brasília/DF
2024

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida os Produtores rurais, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal e Região Metropolitana (compreendida por: Padre Bernardo, Planaltina-GO, Formosa, Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama, Alexânia, Águas Lindas de Goiás e Cocalzinho de Goiás)** a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na Missão Técnica Empresarial Internacional SISTEMAS DE CULTIVO DE BAUNILHA, em Veracruz - México, com realização prevista para o período de 01 a 08 de dezembro de 2024.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/DF na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 10 (dez) Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP e Produtores Rurais formalizados do Distrito Federal e da região metropolitana interessados em participar da **Missão Técnica Empresarial Internacional SISTEMAS DE CULTIVO DE BAUNILHA, em Veracruz – México.**

1.2. As micro e pequenas empresas e os Produtores Rurais que se enquadrarão à Chamada Pública, serão aquelas que possuírem ou CNPJ (MEI, ME ou EPP); ou CAF/DAP – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar; ou CAEPF - Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física de produtor rural; ou NIRF – Número de Identificação do Imóvel Rural na Receita Federal; ou CF/DF de Produtor Rural – Cadastro Fiscal do Distrito Federal; ou CCE/GO de Produtor Rural – Inscrição Estadual do Estado de Goiás (dos municípios descritos no Preâmbulo do edital).

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para participação de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários - ME, Empresários de Pequeno Porte - EPP e Produtores Rurais do Distrito Federal e Região Metropolitana do Distrito Federal, na **Missão Técnica Empresarial Internacional SISTEMAS DE CULTIVO DE BAUNILHA, em Veracruz – México.**

2.2. Obter informações e conhecimentos por meio de *benchmarking* no México, a partir de uma imersão na dinâmica de mercado, no universo rural local e em visitas guiadas ao ecossistema da região de Veracruz.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da Chamada Pública microempreendedores individuais (MEI),

Microempresários (ME), Empresários de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, cuja matriz, ou filial, esteja sediada no Distrito Federal ou Região Metropolitana do DF (compreendida pelos municípios: Padre Bernardo, Planaltina-GO, Formosa, Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama, Alexânia, Águas Lindas de Goiás e Cocalzinho de Goiás) e que atenderem as seguintes condições:

3.1.1. Produtores rurais com CAF/DAP – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar; ou CAEPF - Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física de produtor rural; ou NIRF – Número de Identificação do Imóvel Rural na Receita Federal; ou CF/DF de Produtor Rural – Cadastro Fiscal do Distrito Federal; ou CCE/GO de Produtor Rural – Inscrição Estadual do Estado de Goiás;

3.1.2. Microempreendedores Individuais (MEI) instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.1.5. O participante da missão deverá ser Produtor rural, Microempreendedor individual ou microempresário ou empresário de pequeno porte ou ser sócio da proponente.

3.2. Para integrar o grupo da missão, o SEBRAE no DF selecionará **preferencialmente** empreendimentos que tenham seus CNAEs (Código Nacional de Atividade Econômica) enquadrados em pelo menos uma das seguintes categorias: 4724-5/00- comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 0133-4/99- cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente; 0322-1/01- criação de peixes em água doce; 4789-0/02- comércio varejista de plantas e flores naturais; 0133-4/01- cultivo de açaí; 0142-3/00- produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; 1031-7/00- fabricação de conservas de frutas; 1033-3/01- fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 1033-3/02- fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; 0121-1/01 - horticultura, exceto morango; 0133-4/02- cultivo de banana; 0155-5/04 - Criação de aves, exceto galináceos 0133-4/04- cultivo de cítricos, exceto laranja; 0133-4/07- cultivo de maçã; 0133-4/08- cultivo de mamão; 0139-3/04- Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino; 0133-4/09- cultivo de maracujá; 4729-6/99- comerciante de produtos naturais; 0133-4/10- cultivo de manga; 0210-1/06- produção de viveiros de espécies florestais; 1081-3/02- torrefação e moagem de café; 0133-4/11- cultivo de pêssego; 0141-5- produção de sementes certificadas; 0121-1/02- cultivo de morango. **Demais empresas que não se enquadrem nestes CNAEs e que tenham submetido sua inscrição serão analisadas caso a caso.**

3.3. Empreendimentos com CNPJ ou CAF/DAP ou CAEPF ou NIRF ou CF/DF ou CCE/GO que estiverem baixados, inativos, inaptos ou vencidos serão automaticamente desclassificados. Dentro do DF, o CF/DF substitui a inscrição estadual. Ademais, o documento que o indica é o Comprovante de Inscrição e de Situação no CF/DF, anteriormente chamado Documento de Identificação Fiscal-DIF e disponível em:

<https://mobile.receita.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/CartaServicos/servico.cfm?codTipoPessoa=7&codServico=440&codSubCategoria=270>

3.4. De acordo com informações do **Consulado Geral do México** os passageiros oriundos do Brasil, os cidadãos brasileiros e outras nacionalidades que pretendam viajar em trânsito pelos aeroportos internacionais do México deverão portar o **VISTO MEXICANO** para que seja permitido embarcar em qualquer voo com destino ao México. Maiores informações para emissão do visto podem ser encontrados no site:

<https://citas.sre.gob.mx/>

3.4.1. **Não necessitarão** de visto mexicano as pessoas que viajem para o território mexicano portando um dos seguintes documentos:

- Pessoas portadoras de um visto válido e vigente para o Canadá, Estados Unidos da América, Japão, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ou qualquer um dos países que compõem o Espaço Schengen.

3.5. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;

3.6. O participante da missão deverá ser Produtor rural Formalizado, Microempreendedor Individual, Microempresário ou Empresário de Pequeno Porte, ser sócio da proponente, ou ainda, ser funcionário ou prestador de serviço do empreendimento.

3.7. O apoio do SEBRAE/DF será permitido **somente para a 1 (uma) aplicação de inscrição/representante** por empreendimento selecionado.

4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

I. Envio da manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;

II. Análise da documentação;

III. Formalização da contratação.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário em anexo (Anexo II);

5.2. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br. Caso a pessoa interessada não seja informada do recebimento de seu e-mail pelo Sebrae/DF, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone (61) 3362-1750 em horário comercial, das 08h30 às 17h30;

5.3. A **data limite** para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é até o dia **29 de setembro de 2024 até às 23h59;**

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os

critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE/DF** deverá:

6.1.1 Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;

6.1.2 Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/DF, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.1.3 Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas selecionadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;

6.2 As solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: leonardo.nascimento@df.sebrae.com.br. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal;

6.3 Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;

6.4 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.5 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);

6.6 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;

6.7 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.7.1 **Eliminatório:**

6.7.1.1 Empresa não sediada no Distrito Federal (DF) ou não sediada em municípios da Região Metropolitana descritos no preâmbulo;

6.7.1.2 Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

6.7.1.3 Estar **inadimplente** com o SEBRAE/DF no ato da Assinatura do contrato;

6.7.2 **Classificatório:**

6.7.2.1 As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital;

6.7.2.2 **Serão priorizados participantes que não tenham feito parte das delegações Missões Empresariais das Edições anteriores.**

7. FORMALIZAÇÃO

7.1 Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação de sua aprovação para a missão**. Sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição;

7.2 No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

8.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, em até 5 (cinco) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão;

8.1.2 No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.3 Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação se for o caso e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.4 Apresentar-se no aeroporto com **no mínimo 03 (três) horas** antes do horário previsto para embarque;

8.1.5 Cumprir pontualmente toda programação prevista na Missão Empresarial;

8.1.6 Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo SEBRAE no DF e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do ônibus;

8.1.7 Não será permitido levar e convidar pessoas fora do grupo do SEBRAE no DF para se utilizar dos veículos destinados aos transfers do grupo da missão;

8.1.8 Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE no DF;

8.1.9 Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;

8.1.10 Preencher ficha relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE no DF;

8.1.11 Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.12 Caso algum participante resolva permanecer no local da Missão, o mesmo deverá emitir declaração justificando o motivo da permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.

8.2. SEBRAE/DF:

- 8.2.1 Apoiar com 50% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;
- 8.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;
- 8.2.3 Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;
- 8.2.4 O SEBRAE/DF não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido no hotel ou por esquecimento em locais públicos;
- 8.2.5 O SEBRAE/DF não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

9. CUSTOS E PAGAMENTO

9.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE no DF o equivalente a 50% do valor do pacote escolhido;**

9.2 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1 Pacote Completo – Seguro viagem, aéreo, inscrição no evento + transfer (ver item 9.5);

PACOTE COMPLETO (AÉREO + TERRESTRE)				
Missão	País	Período da viagem	Valor por pessoa em Ap. SINGLE	Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF)
Sistemas de Cultivo de Baunilha	México (MX)	01 a 08 de dezembro de 2024	R\$ 29.847,70	R\$ 14.923,85

9.3 Os valores dos pacotes de viagem **estão sujeitos à alteração** em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio.

9.4 Pacote Completo

Cia Aérea	N.º voo	Data	Trecho	Horário saída	Horário chegada
LATAM (LA)	3657	01/12	BSB X GRU(SP)	04:50	06:35
Aeroméxico (AM)	15	01/12	GRU(SP)X México City	10:15	16:40
Aeroméxico (AM)	860	01/12	México City X Veracruz	18:40	19:48

Aeroméxico (AM)	857	07/12	Veracruz X México City	15:54	17:15
Aeroméxico (AM)	14	07/12	México City X GRU(SP)	18:45	07:35 (08/12)
LATAM (LA)	3265	08/12	GRU(SP) X BSB	12:20	14:00

9.4.1 Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília para Veracruz, incluindo as taxas de embarque;

9.4.2 Diárias de hospedagem em Veracruz (6 noites em hotéis 4 Estrelas), com café da manhã incluso;

9.4.3 Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;

9.4.4 Translado hotel/visitas técnicas/hotel;

9.4.5 Visitação assessorada dentro dos estabelecimentos visitados;

9.4.6 Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19;

9.4.7 Acompanhamento de um consultor no local;

9.5 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito ou cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes sem juros.

9.6 Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

9.7 No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança dos 50% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem;

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período das missões empresariais, o SEBRAE/DF realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2 Os participares deverão preencher relato de experiência diariamente em aplicativo ou formulários enviados via link, apresentando na reunião de alinhamento;

10.3 Os participantes deverão preencher a Ficha de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4 Os participantes deverão Responder à Avaliação Pós-Missão por meio da chamada do call center ou pelo link enviado de forma individual após 90 (noventa) dias do término da missão.

11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	23 de setembro de 2024
Envio da Documentação pelos interessados	23 de setembro a 29 de setembro de 2024 até às 23h59
Avaliação	30 de setembro de 2024
Divulgação	01 de outubro de 2024
Fase de recursos	01 a 02 de outubro de 2024 até às 23h59
Divulgação Final empresas selecionadas	03 de outubro de 2024
Assinatura do Contrato	03 a 14 de outubro de 2024

¹ Cronograma sujeito à alteração

12. CUIDADOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

12.1 Durante a Missão Empresarial, é importante observar as determinações sanitárias do país visitado e seguir todos os protocolos de segurança sanitária comunicados pelo SEBRAE/DF, pelos demais prestadores de serviços, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, Instituições visitadas e estabelecimentos comerciais;

12.2 O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

13.2 Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122_023.pdf

13.3 Ao SEBRAE/DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

13.4 A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de até 10 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número total de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;

13.5 O custo do pacote desta **Chamada Pública tem validade até o dia 20 de setembro de 2024**, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. O SEBRAE/DF poderá solicitar atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

13.6 **O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública**, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

13.6.1 Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descrito no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 50% conforme item 9.1;

13.7 **O SEBRAE/DF não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8.1.3;

13.8 **Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100%** das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

13.9 **Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO**, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

13.10 **Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO III devidamente preenchido;**

13.11 **O ANEXO IV trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20 , o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa,

publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs*, *Redes Sociais*, *E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declara, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

13.12 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o SEBRAE/DF (a responsabilidade de comprovação desta evidência **será do SEBRAE/DF**, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Formulário de Manifestação de Interesse (ANEXO II);
3. Documentação do Empreendimento:
 - 3.1- Para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**: Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial, e
 - 3.1.1- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
 - 3.2- Para os **Microempreendedores individuais (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), para Microempreendedores individuais (MEI);
 - 3.3- Para os **Produtores rurais**: Comprovante de Inscrição estadual (CF/DF ou CCE/GO), ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF-DAP), ou Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física de produtor rural (CAEPF), ou Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF);
4. Cópia do RG e CPF do representante legal **do empreendimento**;

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia digitalizada do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial;
2. Cópia digitalizada do visto para acesso ao México.
 - 2.1. **Não necessitarão** de visto mexicano as pessoas que viajem para o território mexicano portando um dos seguintes documentos:
 - Pessoas portadoras de um visto válido e vigente para o Canadá, Estados Unidos da América, Japão, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ou qualquer um dos países que compõem o Espaço Schengen.
 - 2.2. Caso tenha um dos vistos válidos descritos anteriormente, encaminhar uma cópia digitalizada deste documento.
3. Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do interessado em participar da missão;
4. Cópia digitalizada do Termo de consentimento LGPD (Anexo III);
5. Cópia digitalizada da Autorização de uso de Imagem (Anexo IV).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Instruções para preenchimento: Item 1: Preencha os dados gerais da empresa; Item 2: Preencha os dados de pessoa jurídica; Item 3: Preencha a forma de pagamento desejada; Item 4: Informe que está conforme os itens do Edital.

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

Setor:

Nº CNPJ; ou CAF/DAP; ou CAEPF; ou NIRF; ou CF/DF ou CCE/GO:

Endereço da Empresa/Propriedade:

Cidade:

Telefone/Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com WhatsApp:

3. FORMA DE PAGAMENTO

À vista

Até 10 X no Cartão de Crédito, sem juros.

Se desejar parcelamento inferior a 10X no cartão, descreva:

4. LI E ESTOU DE ACORDO COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA n.º 06/2024:

Sim

Não

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

Eu, _____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço www.sebrae.com.br/LGPD, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço:

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Brasília/(DF), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura